PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
003
Comissão de Licitação

Exmª. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Gestora

Prezada Senhora,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por pregão eletrônico para **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE**, nos termos do Art 82 e Art 29 da Lei 14.133/21, Decreto nº 11.317/22 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Considerando que aparelhos de ar-condicionado proporcionam um ambiente agradável para o público em geral, para os servidores e prestadores de serviço, o que é crucial para o bem-estar durante consultas, internamentos, procedimentos médicos, atendimentos diversos, expediente de trabalho e aulas.

Considerando que ambientes climatizados permitem controlar a temperatura e a umidade, criando condições ideais para o armazenamento de medicamentos e materiais sensíveis à temperatura.

Considerando que mantendo ambientes climatizados e controlados, é possível reduzir a propagação de doenças respiratórias e melhorar a qualidade do ar dentro das instalações de saúde.

Considerando a ABNT NBR 7256, que estabelece regulamentação de climatização nas instalações hospitalares.

Considerando que aparelhos de ar-condicionado proporcionam conforto térmico para a execução das atividades melhorando a produtividade e satisfação, torna o atendimento ao público uma experiência agradável.

Considerando que investir em ar-condicionado pode representar um custo inicial, mas pode trazer benefícios significativos a longo prazo em termos de bem-estar, eficiência e preservação de recursos.

Em resumo investir em aparelhos de ar-condicionado não apenas melhora o conforto e a saúde dos usuários dos serviços públicos, mas também contribui para a eficiência operacional e conformidade com regulamentações de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
004
Comissão de Licitação

Vale ressaltar que aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado, para subsidiar esta solicitação os referidos documentos seguem anexos a para análise e posterior autorização da autuação de processo administrativo para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE

Cortês-PE, 12 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária